



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 27/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 26/2017, de 01 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo que, "Altera a Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014, que disciplina o Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **09ª Sessão Extraordinária**, do dia 05 de dezembro de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Esta Lei altera os valores dos benefícios a serem concedidos aos médicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil em favor do Município, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Os valores definidos nos incisos I e II do artigo 1º da citada lei são alterados e passam a prevalecer na seguinte conformidade:

I – Auxílio Pecuniário para Moradia no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua moradia e acomodação.

II – Auxílio Pecuniário para Alimentação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua alimentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – FR.01 – Tesouro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 06 de dezembro de 2017.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara


PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário